Salvador, em 21 de fevereiro de 2018.

OF. Nº 045/2018

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 6.814/2018, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, junto à AGERBA, estudar a viabilidade de alterar a legislação do sistema de transporte hidroviário intermunicipal, de que tratam a Lei nº. 12.044/2011 e o Decreto nº. 13.168/2011, para tornar obrigatória a listagem de passageiros e a adição do nome do usuário no bilhete para lanchas, ferrryboats e similares, disponibilizando uma via ao usuário deste serviço”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 05 de dezembro último, cabendo sua iniciativa à vereadora Rogéria Santos.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Leonardo Prates
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
dpvn